
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2022 DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, PONTO FACULTATIVO NO DIA
16 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando as comemorações da **4ª EXPOCAJU - 20ª FESTA DO CAJU JAÇANÃ/RN** neste final de semana,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN, no dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2ºO disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 09 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B997368E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2022. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>